

CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2026

**SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS (MEI)**

**PESQUISADORES/Consultoria**

A ASSERTE – Associação de Defesa e Promoção da Educação, Saúde e Assistência Social, organização da sociedade civil sediada em João Pessoa/PB, torna pública a presente chamada de cadastramento para seleção de prestador de serviços na condição de Microempreendedor Individual (MEI), para prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo e financeiro ao projeto “Pesquisa Diagnóstica sobre a Subnotificação do Trabalho Infantil no Polo Têxtil do Agreste Pernambucano, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

## **1. OBJETO**

Contratação de prestador de serviços na condição de Microempreendedor Individual (MEI) para realização de serviços de consultoria para realização de entrevistas e coletas de dados em campo, visando a identificação da Subnotificação do Trabalho Infantil no Polo Têxtil do Agreste Pernambucano nas cidades de Caruaru, Santa Cruz do Capibaribe e Toritama.

## **2. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

O prestador contratado realizará atividades de Pesquisa, Entrevista, e Coleta de Dados em Campo.

- Participar da formação para aplicação do questionário de campo.
- Realizar entrevistas e coletar os dados em campo, conforme previsto no projeto.
- Garantir a fidelidade das informações e o cumprimento da metodologia proposta.

## **3. PRODUTOS / ENTREGAS ESPERADAS**

Relatório de progresso mensal das atividades à luz do Planejamento Operacional.

Banco de dados (Kobo Tool box) e transcrições.

## **4. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo estimado para execução dos serviços será de até **3 meses**, podendo ser prorrogado conforme necessidade do projeto e disponibilidade de recursos.

## 5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será de **R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais)**, observadas as condições estabelecidas no contrato de prestação de serviços, totalizando **R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais)** durante a vigência do contrato.

O pagamento será realizado mediante:

- I - Apresentação de nota fiscal de prestação de serviços (MEI);
- II - Entrega dos produtos ou atividades realizadas no período, com validação pela ASSERTE.

## 6. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prestador contratado:

- I – Atuará sem vínculo empregatício, na condição de prestador de serviços autônomo (MEI);
- II – Terá autonomia técnica na execução dos serviços, observadas as entregas pactuadas contratualmente;
- III – Será responsável pelos meios necessários à execução dos serviços, incluindo equipamentos e demais insumos;
- IV – Será responsável pelos encargos tributários decorrentes de sua atividade empresarial;
- V – Deverá observar as normas e diretrizes aplicáveis às parcerias e projetos financiados por órgãos públicos ou financiadores, especialmente no que se refere aos procedimentos administrativos e financeiros;
- VI – Deverá observar princípios de ética, integridade, respeito aos direitos humanos e não discriminação.

## 7. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo seletivo profissionais que atendam aos seguintes requisitos:

- I – Estar formalizado como Microempreendedor Individual (MEI) com atividade compatível com o objeto da contratação;
- II – Ensino superior completo ou em andamento nas áreas de Comunicação Social;
- III – Experiência em Atividades com Organizações da Sociedade Civil – OSC.

## 8. INSCRIÇÕES

Os interessados deverão encaminhar para os e-mails listados neste chamamento:

- I - Currículo ou portfólio profissional;
- II - Comprovante de inscrição no MEI (quando disponível);
- III - Documentos que comprovem experiência profissional.
- IV - Proposta técnica e financeira para prestação dos serviços.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada com base nos critérios e envio dos seguintes documentos:

- I - Comprovação de experiência que atendam aos requisitos do item 7 deste chamamento;
- II - Comprovação de inscrição no MEI, com apresentação das seguintes certidões:
  - Certidão de Regularidade Fiscal (CND - Receita Federal)
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
  - Certificado da Condição de MEI (CCMEI)
  - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)
- III - Envio da Declaração e Compromisso com as Políticas e Procedimentos da ASSERTE (Modelo no ANEXO I);
- IV - Proposta técnica compatível com as atividades e que apresente menor valor para prestação dos serviços, não podendo ser superior ao item 5 deste chamamento;
- VI - Maior tempo de experiência de atividade no terceiro setor;
- VII - Maior tempo experiência em projetos sociais;
- VIII - Ter disponibilidade para atuar nos estados da Paraíba e/ou Pernambuco.

ENVIAR POR EMAIL TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA:

Email: [coordenacao@asserte.org.br](mailto:coordenacao@asserte.org.br), com cópia para o e-mail: [adm@asserte.org.br](mailto:adm@asserte.org.br).

Assunto do e-mail: **Seleção MEI – Pesquisador - Chamamento N° 0002/2026**

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A ASSERTE reserva-se o direito de:

- I - Cancelar ou alterar este processo seletivo a qualquer momento;

II - Solicitar documentação complementar aos candidatos;

III - Contratar o prestador selecionado mediante formalização de contrato de prestação de serviços.

João Pessoa/PB, 25 de março de 2026

Antonio Isidio da Silva

Coordenador Geral da ASSERTE

## ANEXO I

(Chamamento Público Nº 0001/2026)

<b>DECLARAÇÃO e COMPROMISSO COM AS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DA ASSERTE</b>	<b>Ref.</b>	Informar Número do Chamamento
---	-------------	----------------------------------

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_, inscrita e regular no CNPJ: \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro que assumo junto à ASSERTE, os compromissos de cumprir e fazer cumprir, na execução do contrato em epígrafe, que tem como objeto \_\_\_\_\_, empreendendo ações para:

**I)** Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, estando de acordo com cláusulas de proibição de todo tipo de violação aos direitos de crianças e adolescentes, com exigência de atuar com medidas para prevenir e resposta aos casos;

**II)** Combate a quaisquer formas de discriminação, seja em razão da cor, raça, etnia, religião, orientação sexual, gênero, idade, etc;

**III)** Combate à exploração de mão de obra infantil, além de não constar no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo, conforme Portaria Interministerial MTE/SDH nº. 2, de 12 de maio de 2011 ;

**IV)** Não figurar em listas de impedimentos dos órgãos das Nações Unidas, por quaisquer condutas que violem os direitos humanos;

**V)** Não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação judicial por exploração do trabalho infantil;

**VI)** Cumprir os parâmetros legais de contratação de pessoas com deficiência, estabelecidos pelo art. 93, da Lei Federal nº. 8.213/91;

**VII)** Realizar orientações aos funcionários ou pessoal associado de como proceder nos casos de violação de direitos, com especial atenção aos direitos humanos e a exploração de crianças e adolescentes, informando os canais e meios para denunciar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**